DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2020 - Edição nº 374

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 054/2020: "Aprova a área de 0,8966ha a ser desmembrada do imóvel denominado "FAZENDA TOCA DA TERRA", no Município de Malhada de Pedras/BA, matriculado no livro 19.128, de 21.08.2019, tendo como matrícula anterior de R-8-384, livro 2-D, fls. 11, para a construção do Cemitério Municipal de Malhada de Pedras/BA."

- DECRETO 10: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 888.000,00 ///OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 10: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 178.000,00 ///CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 10: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 84A5CBF3F2-B42F1D02FA-A08CE1CCA6-BEDB7162B6

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO Nº. 054/2020

Aprova a área de 0,8966ha a ser desmembrada do imóvel denominado "FAZENDA TOCA DA TERRA", no Município de Malhada de Pedras/BA, matriculado no livro 19.128, de 21.08.2019, tendo como matricula anterior de R-8-384, livro 2-D, fls. 11, para a construção do Cemitério Municipal de Malhada de Pedras/BA;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo III da Lei n. 01/98, de 01/04/1998 (Código de Postura do Município de Malhada de Pedras-Ba).

CONSIDERANDO a urgente necessidade de construção de um novo cemitério no município de Malhada de Pedras, em razão do atual não possuir mais espaço para novos sepultamentos;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública internacional, devido ao Coronavírus (COVID-19), devido ao seu elevado poder de contaminação e alto potencial de mortes, especialmente para o grupo de risco;

CONSIDERANDO a doação feita por JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO E JOAO BARBOSA DE AZEVEDO da área de 0,8966ha do imóvel denominado " FAZENDA TOCA DA TERRA", no Município de Malhada de Pedras/BA, matriculado no livro 19.128, de 21.08.2019, tendo como matricula anterior de R-8-384, livro 2-D, fls. 11, para a construção do Cemitério Municipal de Malhada de Pedras/BA;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da SESAB – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, Núcleo Regional Sudoeste – Brumado/Ba, opina favorável a implantação do Cemitério Municipal de Malhada de Pedras/BA na área de 0,8966ha a ser desmembrado do imóvel denominado " FAZENDA TOCA DA TERRA", no Município de Malhada de Pedras/BA, matriculado no livro 19.128, de 21.08.2019, tendo como matricula anterior de R-8-384, livro 2-D, fls. 11;

CONSIDERANDO que o Parecer técnico da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS certificou que a área de 0,8966ha a

Nº de autenticação: 84A5CBF3F2-B42F1D02FA-A08CE1CCA6-BEDB7162B6

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ser desmembrado do imóvel denominado " FAZENDA TOCA DA TERRA", no Município de Malhada de Pedras/BA, matriculado no livro 19.128, de 21.08.2019, tendo como matricula anterior de R-8-384, livro 2-D, fls. 11; está em conformidade com ambientais e urbanísticas deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de desmembrar a área de 0,8966ha do imóvel denominado "FAZENDA TOCA DA TERRA", no Município de Malhada de Pedras/BA, matriculado no livro 19.128, de 21.08.2019, tendo como matricula anterior de R-8-384, livro 2-D, fls. 11, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumado-Ba, para a imediata construção do Cemitério Municipal de Malhada de Pedras/BA;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica APROVADA a área de 0,8966ha que deverá ser desmembrada do imóvel denominado " FAZENDA TOCA DA TERRA", no Município de Malhada de Pedras/BA, matriculado no livro 19.128, de 21.08.2019, tendo como matricula anterior de R-8-384, livro 2-D, fls. 11, para a construção do Cemitério Municipal de Malhada de Pedras/BA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Terezinha Baleeiro A. Santos
Prefeita Municipal

MARIA ZÉLIA LEITE ROCHA FARIAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Maria Zélia Leite R. Farias
Secretaria de Administração e Finanças
Malhada de Pedras - BA
Decreto nº 03/2017

Praça da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 888.000,00 ///OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 138,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/FINANÇAS

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010013	30.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010021	20.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**

06106 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSIC

2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010023	100.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010024	50.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010025	100.000,00
319011 - 0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010026	180.000,00

2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% - MDE

319013 - 0101.001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010003	10.000,00
	Soma da Unidade:	**440.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

449052 - 0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010002	20.000,00
449052 - 0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010027	8.000,00

2029 INCENTIVO AO PORGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010014	85.000,00

2030 INCENTIVO AO PACS - PROG DE AGENTE COMUNIT DE SAÚDE

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010015	20.000,00
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010016	30.000,00

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339035 - 0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010001	6.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010007	60.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010009	60.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010017	10.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010018	16.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010019	20.000,00
317100 - 0102.002 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	NC : 10010029	8.000,00
	Soma da Unidade:	**343.000,00**

10110 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2044 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL

339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010008	7.000,00

2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010010	15.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010011	33.000,00

Nº de autenticação: 84A5CBF3F2-B42F1D02FA-A08CE1CCA6-BEDB7162B6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

	Soma da Unidade:	**55.000,00**
	Total:	**888.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010001	6.000,00
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010002	20.000,00
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010007	60.000,00
319092 - 0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 10010010	15.000,00
319092 - 0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 10010013	30.000,00
319091 - 0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 10010023	100.000,00
319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010024	50.000,00
329093 - 0124.024 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 10010025	100.000,00
	Soma da Unidade:	**381.000,00**

06106 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSIC

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

319013 - 0119.019 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010003	10.000,00

2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% - MDE

339036 - 0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010016	30.000,00
339036 - 0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010017	10.000,00
339033 - 0101.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 10010018	16.000,00
339036 - 0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010021	20.000,00
	Soma da Unidade:	**86.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2026 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010009	60.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010011	33.000,00
319004 - 0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010015	20.000,00

2027 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SAMU

339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010019	20.000,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010027	8.000,00
	Soma da Unidade:	**141.000,00**

08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2034 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

339030 - 0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010008	7.000,00
	Soma da Unidade:	**7.000,00**

10110 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1022 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010026	180.000,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010029	8.000,00
	Soma da Unidade:	**188.000,00**

11111 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2049 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

319011 - 0115.015 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010014	85.000,00

Nº de autenticação: 84A5CBF3F2-B42F1D02FA-A08CE1CCA6-BEDB7162B6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

Soma da Unidade: **85.000,00**

Total: **888.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 1 de Outubro de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: 84A5CBF3F2-B42F1D02FA-A08CE1CCA6-BEDB7162B6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 178.000,00 ///CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 132,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02102 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010020	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010005	8.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010030	50.000,00
	Soma da Unidade:	**58.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2026 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010012	20.000,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010031	5.000,00
	Soma da Unidade:	**25.000,00**

08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2038 MANT. DE PROG. DOS SERVÇ. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010006	5.000,00

2039 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PCF, IGD, PBF E OUTROS

319011 - 0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010032	5.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**

10110 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2044 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL

339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010004	10.000,00

2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010022	40.000,00
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010028	15.000,00
	Soma da Unidade:	**65.000,00**
	Total:	**178.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02102 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010020	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº de autenticação: 84A5CBF3F2-B42F1D02FA-A08CE1CCA6-BEDB7162B6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010005	8.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010030	50.000,00
	Soma da Unidade:	**58.000,00**
07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2026 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010012	20.000,00
319004 - 0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010031	5.000,00
	Soma da Unidade:	**25.000,00**
08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2038 MANT. DE PROG. DOS SERVÇ. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
339036 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010006	5.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PCF, IGD, PBF E OUTROS		
339030 - 0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010032	5.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
10110 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2044 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL		
339039 - 0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010004	10.000,00
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010022	40.000,00
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010028	15.000,00
	Soma da Unidade:	**65.000,00**
	Total:	**178.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 1 de Outubro de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: 84A5CBF3F2-B42F1D02FA-A08CE1CCA6-BEDB7162B6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 ///QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 138,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

449052 - 0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10160001	20.000,00
449052 - 0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10160002	20.000,00
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
	Total:	**40.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02102 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10160001	20.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10160002	20.000,00
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
	Total:	**40.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 16 de Outubro de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: 84A5CBF3F2-B42F1D02FA-A08CE1CCA6-BEDB7162B6

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 138,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

449052 - 0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10190001	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**3.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

11111 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2055 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

339039 - 0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10190001	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**3.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 19 de Outubro de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: 84A5CBF3F2-B42F1D02FA-A08CE1CCA6-BEDB7162B6